



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 009/2025-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, respeitando a legislação vigente,

**Considerando**, a publicação do Regulamento Específico do Campeonato Potiguar Sub-15 2025 sem a previsão de permanência do treinador de goleiros no banco de reserva das equipes disputantes da competição;

**Considerando**, a solicitação por parte dos clubes participantes da inclusão do treinador de goleiros entre os integrantes da Comissão Técnica que irão permanecer no banco de reservas durante as partidas da competição,

**RESOLVE**:

**Alterar**, o Caput do Art. 11 do Regulamento Específico do Campeonato Potiguar Sub-15 2025, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 11 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (SEIS) membros da comissão técnica, sendo 1 (UM) treinador, 1 (UM) auxiliar técnico, 1 (UM) preparador físico, 1 (UM) treinador de goleiros, 1 (UM) médico, 1 (UM) massagista ou 1 (UM) fisioterapeuta, além dos jogadores suplentes.”*

Dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Natal-RN, 01 de abril de 2025

**José Vanildo da Silva**  
**Presidente da FN**